Excelentíssimo Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador signatário, **Claudemir Zanco - PL,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 180, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

Inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco o Dia Municipal de Conscientização sobre as Experiências Adversas na Infância - ACEs.

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco, o Dia Municipal de Conscientização sobre as Experiências Adversas na Infância - ACEs, a ser celebrado anualmente no dia 20 de maio.

Art. 2º O objetivo da data é promover ações educativas e preventivas voltadas à conscientização sobre os impactos das Experiências Adversas na Infância e fomentar políticas públicas destinadas à proteção da infância e à promoção da saúde mental.

Art. 3º Na realização da campanha de conscientização de que trata esta Lei, poderão ser desenvolvidas ações informativas, palestras, seminários, debates e campanhas educativas, em parceria com instituições de ensino, unidades de saúde, órgãos da assistência social e organizações da sociedade civil.

Art. 4º Para a execução das ações previstas nesta Lei, o Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, organizações não governamentais - ONGs e demais setores da sociedade civil, observadas as normas vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente.*

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR ZANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/13F7-DC5F-4E1B-9B87 e informe o código 13F7-DC5F-4E1B-9B87

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade incluir no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco, o Dia Municipal de Conscientização sobre as Experiências Adversas na Infância - ACEs, a ser celebrado anualmente em 20 de maio, com o intuito de promover ações educativas e preventivas voltadas à proteção da infância e à promoção da saúde mental.

As Experiências Adversas na Infância - ACEs correspondem a situações potencialmente traumáticas vivenciadas antes dos 18 anos, tais como abusos físico, emocional ou sexual, negligência, violência doméstica, abandono e disfunções familiares. Essas vivências podem gerar o chamado "estresse tóxico", que compromete o desenvolvimento cerebral e interfere de maneira significativa nas esferas cognitiva, emocional e social da criança.

Estudos científicos apontam que a exposição prolongada a essas experiências está relacionada ao aumento do risco de doenças crônicas, transtornos mentais e comportamentos de risco na vida adulta, como uso de substâncias e violência. Dessa forma, a conscientização e a identificação precoce das ACEs são fundamentais para a adoção de medidas preventivas e o fortalecimento das redes de proteção à infância.

A criação de uma data específica para a conscientização sobre o tema tem o propósito de mobilizar o poder público, as instituições educacionais, os serviços de saúde e assistência social, bem como a sociedade civil organizada, a fim de promover o diálogo, o acolhimento e a construção de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes.

Além de atender a um relevante interesse social, a proposição encontra amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que atribui aos municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como no artigo 227, que impõe à família, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à dignidade e à proteção integral.

Assim, a instituição do Dia Municipal de Conscientização sobre as Experiências Adversas na Infância - ACEs reforça o compromisso do Município de Pato Branco com a promoção de uma cultura de cuidado, empatia e prevenção, contribuindo para o fortalecimento das famílias e para a construção de uma sociedade mais justa e saudável.

Diante do exposto, considerando o mérito da proposta e sua relevância social, solicita-se o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente.*

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR ZANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/13F7-DC5F-4E1B-9B87 e informe o código 13F7-DC5F-4E1B-9B87

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 13F7-DC5F-4E1B-9B87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 06/10/2025 16:00:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/13F7-DC5F-4E1B-9B87